



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.887, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Badalotti.

O Prefeito Municipal de Erechim em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber através de doação sem encargos, os seguintes bens móveis doados pelo Círculo de Pais e Mestres – CPM, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Badalotti, os quais consistem em:

- I – 02 (dois) Aparelhos de Ar Condicionado, 12.000 BTUS, quente/frio, Salas 07 e 201;
- II - 02 (dois) Aparelhos de Ar Condicionado, 12.000 BTUS, quente/frio, Salas 202 e 203;
- III - 02 (dois) Aparelhos de Ar Condicionado, 12.000 BTUS, quente/frio, Salas 204 e 205;
- IV - 02 (dois) Aparelhos de Ar Condicionado, 12.000 BTUS, quente/frio, Salas 206 e 207;
- V - 02 (dois) Aparelhos de Ar Condicionado, 12.000 BTUS, quente/frio, Salas 208 e 209;
- VI - 02 (dois) Aparelhos de Ar Condicionado, 12.000 BTUS, quente/frio, Salas 210 e 213;
- VII - 01 (um) Aparelho de Ar Condicionado, 12.000 BTUS, quente/frio, Sala 214.

Art. 2.º A doação dos bens móveis, de que trata este Decreto, é destinada ao uso da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Badalotti e somente poderá ser utilizado para os fins do referido educandário.

Art. 3.º Os bens doados, através deste Decreto, deverão ter seu registro assentado no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 23 de dezembro de 2024.

FLÁVIO AUGUSTO TIRELLO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Data supra

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Adjunta de Administração